



## **PORTARIA Nº 3.660/2024**

**Instaura PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nomeia seus membros e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** os fatos noticiados referente a abertura de procedimento administrativo visando apurar o não comparecimento do servidor Carlos Figueiredo Junior ao trabalho após o final de sua licença para tratar de assuntos particulares;

**CONSIDERANDO** os fatos e fundamentos jurídicos constantes no Relatório de fls. 46/49 e Decisão de fl. 51;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 005/2001, e que as eventuais irregularidades apontadas reclamam decisões administrativas, inclusive abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** em face do servidor Carlos Figueiredo Junior, visando apurar se ele infringiu o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Vila Pavão/ES (Lei Complementar nº 005/2001), em especial se o mesmo deixou de retornar ao serviço após o término de sua licença para tratar de assuntos particulares, conforme documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 001451/2024.

**Art. 2º** A Comissão de que trata a presente Portaria será composta pelos seguintes membros:

Presidente: **JOSIMAR BICHE;**

Membro: **RAYANE BENING;**

Membro: **ELIÉZIO DOS SANTOS SCHERR;**

Membro: **CAMILA ANDRESSA PEREIRA DE MOURA;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DO PREFEITO**



**Art. 3º** O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º** Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os servidores nomeados.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2024.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra:

Assinado digitalmente. Acesse: <https://www.vilapavao.es.gov.br/> Chave: e55b0380-59bb-461b-b0f5-3b9e33d1518a  
Portaria Nº 003660/2024